



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 17 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do Lei Municipal Nº 1131 de 18/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	R\$ 60.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2016 - Manutenção da Creche Municipal	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 7.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2016 - Manutenção da Creche Municipal	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	R\$ 7.000,00
				R\$ 74.000,00

Art. 2º Os créditos Adicionais correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2016 - Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.30.00 - Material de	01	-R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

		Consumo		
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2016 - Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	-R\$ 4.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0004.2016 - Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	-R\$ 7.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	-R\$ 60.000,00
				-R\$ 74.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 17 de fevereiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete